PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1725 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Lei nº. 1725 de 31 de março de 2026.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 990.000,00 – Transferência Especial – Custeio – Horas Máquinas – SEMAP e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais) referente a Transferências Especiais – Custeio Programa – 09032025-0 e Plano de Ação nº 078883 – Contratação de Horas Máquinas para Estradas e Carreadores e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
08. SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001. GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.608.0015.1.409 Transferências Especiais – Custeio Programa – 09032025-0 e Plano de Ação nº 078883/25 – Contrat. de Horas Máquinas p/Estradas
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 500.000,00
08.001.20.608.0015.1.439 Transferências Especiais – Custeio Programa – 09032025-0 e Plano de Ação nº 078883/25 – Contrat. de Horas Máquinas p/Carreadores
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 490.000,00
Total R$ 990.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2026 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BD25D205

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/04/2026. Edição 4204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/